



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



LEI Nº 503, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1988

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE NO MUNICIPIO DE LAVRINHAS E DA OU TRAS PROVIDENCIAS."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le gais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Município de Lavrinhas, o Departamento de Saude.

Artigo 2º - São atribuições do Departamento de Saude ora criado:

1º - O aprofundamento da integração dos serviços e instituições de saude no municipio;

2º - O aumento da eficácia e a resolutivi dade da produção dos serviços de saude;

3º - A obtenção do máximo rendimento dos gastos públicos com saude e a adequada avaliação dos resultados;

4º - O pferecimento de melhores condições de controle de sistema pela população;

5º - A melhoria geral dos padrões de saúde do municipio;

6º - A implementação ampla e eficiente aos programas prioritários, relacionados com a saude do municipio;

7º - A integração da medicina curativa, pre ventiva e funcional.

Artigo 3º - Ficam criadas as seguintes funções, a serem exercidas dentro do Departamento de Saude:



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALARIO
Médico Diretor	01	Cz\$ 80.000,00
Médico	01	Cz\$ 40.000,00
Dentista	02	Cz\$ 30.000,00
Auxiliar de enfermagem	01	Cz\$ 16.000,00
Atendente de enfermagem	02	Cz\$ 12.000,00

Parágrafo Único : A função de Médico Diretor, só será remunerada, caso o mesmo não pertença ao quadro de funcionários do Estado.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de recursos de dotações próprias, obtidos' por meio de créditos adicionais autorizados.

Artigo 5º - O Departamento de Saude, bem como o pessoal a ser contratado para exercer as funções estipuladas no artigo 3º desta Lei, ficam incorporados à Tabela I, da Lei Municipal nº 473 de -03 de dezembro de 1986.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Lavrinhas, 08 de fevereiro de 1988.


NILO RODRIGUEZ LOZANO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra.


SUELI EMILIA DE PAIVA

Secretária